



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA	
Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.
Natureza:	Manutenção e Conservação de Veículos.
Prazo:	Imediato.
Data e local de Elaboração:	Piratini, 22 de julho de 2025.

1. OBJETO

1.1. O Objeto do presente TR é a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- a) A frota de veículos da Secretaria de Saúde é necessária para que o transporte de pacientes seja realizada de maneira eficiente, ininterrupta e de qualidade. Aquisição de óleos lubrificantes é item obrigatório para manutenção periódica dos veículos.
- b) As trocas de óleos periódicas são essenciais devido a alta rodagem mensal dos veículos da Secretaria de Saúde e com o uso os aditivos da formulação do produto se degradam, fazendo com que o lubrificante perca a viscosidade.

2.1 Justificativa técnica para o uso de óleo Dexos:

Os veículos da General Motors fabricante dos veículos SPIN e ONIX demandam uma aprovação específica para atingir as exigências de seus motores e o óleo lubrificante que ela recomenda é o que possui a tecnologia DEXOS 1, conforme consta nos respectivos manuais, vejamos:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





Pág. 174

Use óleos para motor totalmente sintéticos que atendam à especificação dexos1 gen 2. Os óleos para motor aprovados pela GM que atendem às especificações de dexos1 gen 2 estão marcados com o logotipo de aprovação da dexos1.

Não adicione nenhum produto ao óleo. Os óleos recomendados que atendem às especificações da dexos1 gen 2 são suficientes para um bom desempenho e proteção do motor.

Pág. 220

Fluidos, lubrificantes e peças recomendados

Fluidos e lubrificantes recomendados

		Lubrificante / fluido
Óleo do motor¹	Turbo	Óleo especificado Dexos 1 Ger 2 ou de qualidade equivalente API-SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 5W30¹.
	Natural aspirado	Óleo especificado Dexos 1 Ger 2 ou de qualidade equivalente API-SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W20¹.

Pág. 284

Óleo do motor
Período de troca A cada 10.000 km, 12 meses ou conforme indicação do Sistema de Vida Útil do óleo para motor, o que ocorrer primeiro.
Tipos de óleos especificados Natural Aspirado: Óleo especificado Dexos 1 Ger 2 ou equivalente de qualidade API-SN, ILSAC GF5 ou superior e de viscosidade SAE 0W20. Turbo: Óleo especificado Dexos 1 Ger 2 ou equivalente de qualidade API-SN, ILSAC GF5 ou superior e de viscosidade SAE 5W30.
Quantidade de óleo no cárter do motor: 3,75 litros (com filtro).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUAL SPIN 2021

Pág. 185

Fluidos e lubrificantes recomendados

	Lubrificante / fluido
Óleo do motor ¹	Óleo especificado Dexos 1 ou equivalente de qualidade API SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W20 ¹ .

Pág. 187

184 Serviços e manutenção

	Lubrificante / fluido	Inspeção
¹ O veículo é abastecido na fábrica com óleo DEXOS 1. Consulte "Óleo do motor".		

Pág. 244

Óleo do motor

Período de troca

- A cada 5.000 km ou 6 meses, o que ocorrer primeiro, se o veículo estiver sujeito a **CONDIÇÕES SEVERAS DE USO** (verifique maiores detalhes no manual do proprietário).
- A cada 10.000 km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro, se nenhuma das condições de uso severo ocorrerem.
- Ou conforme sistema de vida útil do óleo do motor.

Tipos de óleos especificados

Óleo especificado Dexos 1 ou equivalente de qualidade API SN, ILSAC GF5 ou superior e de viscosidade SAE 0W20.

Quantidade de óleo no cárter do motor: 3,25 litros (sem a troca do filtro)
3,50 litros (com a troca do filtro)

O óleo Dexos da GM é um padrão de qualidade para óleos lubrificantes, desenvolvido pela General Motors para garantir a proteção e desempenho ideal dos motores de seus veículos. Essa especificação é licenciada e protegida por direitos autorais, sendo que os fabricantes de óleo precisam obter a aprovação da GM para usar o selo "Dexos 1" em seus produtos. A especificação Dexos (assegura que o óleo atenda a



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

requisitos técnicos específicos, como viscosidade, aditivação e características de desempenho, que vão além das especificações padrão da indústria.

✓ **Licenciamento:**

A GM licencia o uso do selo "Dexos 1" para fabricantes de óleo que comprovam que seus produtos atendem aos rigorosos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pela especificação.

✓ **Marcas que utilizam:**

Diversas marcas de óleo lubrificante, como Mobil, ACDelco e outras, possuem produtos aprovados para a especificação Dexos 1.

VANTAGENS

O uso de óleo com especificação dexos 1 garante que o motor receba um lubrificante adequado, contribuindo para sua vida útil, desempenho e eficiência.

✓ **Proteção superior do motor:**

O óleo Dexos é formulado para oferecer proteção avançada contra desgaste, corrosão, formação de borra e depósitos, contribuindo para a vida útil prolongada do motor.

✓ **Melhor desempenho em condições severas:**

A especificação Dexos garante que o óleo mantenha suas propriedades em condições de operação extremas, como altas temperaturas, tráfego intenso e uso de combustíveis com alto teor de etanol.

✓ **Economia de combustível:**

A formulação do óleo Dexos, especialmente os de baixa viscosidade (como 5W-30 e 0W-20), ajuda a reduzir o atrito interno do motor, resultando em menor consumo de combustível.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

✓ **Compatibilidade com tecnologias modernas:**

A especificação Dexos1 Gen 3, por exemplo, é compatível com motores com injeção direta e turbocompressor, que podem ser sensíveis a pré-ignição (LSPI).

✓ **Garantia de qualidade:**

Ao utilizar um óleo com especificação Dexos, o proprietário do veículo se tem a certeza de estar utilizando um produto que passou por rigorosos testes e atende aos padrões de qualidade estabelecidos pela GM.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, conforme especificado neste Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	100	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXOS 1, 5W30 (ONIX)
02	100	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXOS 1, 0W20 (SPIN)

VEÍCULOS: CHEVROLET ONIX E SPIN, PLACAS JBD3E23, JBD3E83, JBD3365, JBA2D98, JBA2E35M JBA4C89 E JBA4D02

3.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

3.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.5. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

3.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à esta Secretaria ou a terceiros;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 3.9.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 3.10.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 3.11.** Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 3.12.** Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

4. DA ESTIMATIVA DE VALOR

- 4.1.** Para fins da contratação pretendida, utilizou-se como parâmetros de estimativas os valores encontrados em contratações semelhantes de órgãos públicos.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PM ALEGRETE	PM BOSSOROCA	PM SEDE NOVA	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXOS 1, 5W30 (ONIX)	UNIDADE	100	104,55	76,46	92,25	91,09	9.108,67
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PM ITATI	PM MORRO REDONDO	PM PEDRAS ALTAS	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
2	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXOS 1, 0W20 (SPIN)	UNIDADE	100	86,14	82,90	105,78	91,61	9.160,67
TOTAL ESTIMADO R\$								18.269,33



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Rua XV de Novembro, 207, centro – CEP: 96.490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 99151-3236 - comprassaudepiratini@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. Fica estabelecido, que cabe ao Setor de Compras a responsabilidade de apurar e definir a aceitabilidade dos valores praticados no mercado, com base na consulta de preço aqui apresentada, bem como, realizar novas pesquisas de preço, com vista a obtenção do melhor preço e com economicidade ao Erário.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O local de entrega será no Setor de Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Dr. Santo e Silva, nº 151, bairro Vila Nova, CEP 96.490-000, Piratini - RS, entre as 8:00 e 16:00 horas, sem fechar ao meio dia.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

- 6.1.1.** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.3.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.1.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6.1.6.** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratada para a revisão é a concessionária **SAVARAUTO 2000 COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.468.872/0002-37, com sede na Avenida Fernando Osório, nº 1733, Bairro Três Vendas, em Pelotas - RS, a razão da escolha da empresa se faz por se tratar da autorizada da rede da fabricante mais próxima à Piratini-RS, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A presente contratação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelos servidores públicos municipais atuantes nos locais de prestação ou entrega do objeto deste TR.

10. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida, contendo como beneficiário/cliente a Prefeitura Municipal de Piratini-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.861.448/0001-48, com a descrição clara do objeto do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo está por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

Piratini, 22 de julho de 2025.

JEAN SOARES MENDES
Agente Auxiliar Administrativo



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

